



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 - Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br
E-mail: pmestrela@icenet.com.br

LEI Nº 991/01/12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013

AUTORIA: Prefeito Municipal

Dispõe sobre: Celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

A **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **HELIO LIMA DOS SANTOS, PREFEITO** do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de 1 (um) servidor (a) municipal, em caráter gratuito, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, a partir da publicação desta lei, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente até 31 de janeiro de 2.016.

Artigo 2º - A cessão do servidor (a) recairá somente dentre aqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento vigente, bem como nos próximos a serem elaborados.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.013.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte-SP, 11 de Dezembro de 2.013.

HELIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria e afixada no local de costume, na data supra.

OTÁVIO LESCOVAR
Chefe de Seção